

Boletim de Servico Eletrônico em 19/04/2023 DOU de 17/04/2023, seção 3, página 149

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 13/2023

Processo: CF-00.000638/2023-45

Assunto: Evento: Drones - Tecnologia e Aplicações 2023

Interessado: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba (AEAPR)

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba (AEAPR), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 47/2023 (SEI nº 0743650), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba (AEAPR)

CNPJ/CPF: 00.110.266/0001-97

Objeto: locação de estande, medindo 24 m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea no "Drones - Tecnologia e Aplicações 2023", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias 19 e 20 de abril de 2023, em Curitiba - PR.

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 20 de maio de 2023.

Valor total da contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 1.426.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil

reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Locação de Estandes

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0708412), e **AUTORIZA** o empenho em favor da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba (AEAPR), no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros**, **Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 11/04/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini**, **Gerente de Comunicação**, em 11/04/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 11/04/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de</u> novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0744136** e o código CRC **D52CC937**.

Referência: Processo nº CF-00.000638/2023-45

SEI nº 0744136